



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Instituição Particular de Solidariedade Social

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

De conformidade com o art. 22º do Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Vizela convoca-se a Assembleia Geral Ordinária dos Irmãos, para reunir no próximo dia **06 de Dezembro, pelas 9:00 horas, no Salão Nobre da Instituição**, sítio na Unidade de Cuidados Continuados, em Vizela, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

I – Leitura e aprovação da acta da última Assembleia Geral;

II – Apreciação, discussão e votação do Plano de Actividades, Orçamento e Relatório do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia para o ano de 2026;

III – Apreciação, discussão e aprovação do Plano, Orçamento e Relatório do Conselho Fiscal da Fundação Torres Soares, também para o ano 2026;

IV – Deliberar sobre a alienação do artigo matrício urbano número 272, localizado na Rua Dr. Pereira de Freitas, nº 16, da União de Freguesias de Caldas de Vizela, Concelho de Vizela, registado na Conservatória do Registo Predial de Vizela, sob o nº 1192/20000605 e artigo matrício urbano número 2178, localizado na Travessa das Teixugueiras, nº 181, da União de Freguesias de Caldas de Vizela, Concelho de Vizela, registado na Conservatória do Registo Predial de Vizela, sob o nº 1190/20000605, dando poderes ao Provedor para outorgar a respectiva escritura, pelo melhor valor;

V – Deliberar sobre a alienação do artigo matrício rústico número 376, localizado na Travessa dos Carvalhinhos, da União de Freguesias de Caldas de Vizela, Concelho de Vizela, registado na Conservatória do Registo Predial de Vizela, sob o nº 1191/20000605, dando poderes ao Provedor para outorgar a respectiva escritura, pelo melhor valor;

VI – Trinta minutos para discutir qualquer assunto de interesse da Santa Casa da Misericórdia.

Não comparecendo o número mínimo estatutário de Irmãos, fica desde logo feita a segunda convocatória para as 10:00 horas daquele mesmo dia, deliberando então a Assembleia, desde que estejam presentes pelo menos vinte Irmãos, de harmonia com o art. 24º do respectivo Compromisso.

Os **documentos** a que se referem o primeiro, segundo e terceiro pontos da ordem de trabalhos estarão patentes na Secretaria da Santa Casa, ou seja, nas instalações dos Serviços Administrativos, onde poderão, aliás, ser consultados dentro do horário do expediente, oito dias antes da Assembleia.

No dia da Assembleia Geral, os mesmos documentos poderão ser examinados pelos Irmãos, no tempo que antecede a realização da Assembleia.

Vizela, 20 de Novembro de 2025

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL


CIPRIANO DE SOUSA FERNANDES ALVES